

PARECER ATUARIAL Nº 010/2024

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do **PREVISCAM – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão (PR)** os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial do exercício 2025, data-base 31/12/2024, deveremos adotar as definições da Portaria **1.467/2022**, referente a taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela de juros da **Portaria 1.499/2024**.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 18,99 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,97% ao ano.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,27% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	23,80 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	24,40 anos	5,45% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	23,75 anos	4,95% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	25,24 anos	4,83% + 0,30% = 5,13% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	18,85 anos	4,89% + 0,15% = 5,04% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	18,99 anos	4,97% + 0,30% = 5,27% ao ano	Portaria 1.499/2024



Ressaltamos que o aumento da taxa de juros é sempre favorável para o resultado atuarial e a redução do déficit atuarial do plano previdenciário gerido pelo RPPS.

Desta forma, recomendamos que seja adotada a taxa máxima permitida para a duração do passivo do fundo previdenciário como meta atuarial na Política de Investimentos para 2025.

A revisão anual da taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais e na política de investimentos, visa adequar a expectativa de rendimentos futuros com as aplicações financeiras com a realidade do mercado e das limitações de alocações impostas pela normatização federal.

Eis nosso parecer,

Curitiba, 12 de agosto de 2024.



Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.